



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº. 5.043, DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

INSTITUI O MÊS DA  
ECONOMIA SOLIDÁRIA.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no mês de dezembro, "o mês da economia solidária".

Art. 2º Anualmente, no mês de dezembro, todas as entidades ligadas à economia solidária participarão de feiras, projetos, oficinas, visando incentivar e debater novas alternativas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SIMONE AZEVEDO DIAS FLORES  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 005  
e publicado (a)  
Em 26/08/2010

BR